



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 02/2023/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Suspende os atendimentos presenciais e estabelece *home office* do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 11 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a falta de sinal de internet na sede central de Curitiba.

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais do Setor de Execução Penal de Curitiba no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Excepcionalmente, fica autorizado o expediente em *home office* no dia 11 de janeiro de 2023 para todos do Setor de Execução Penal de Curitiba, os quais deverão seguir, nos termos de suas atribuições, com os atendimentos remotos (via whatapp) e demais funções estabelecidas pelo respectivo supervisor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria do CAM e do NUPEP e Gabinete do 1º Subdefensor Público-Geral. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO
CURITIBA/PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Portarian022023suspensaoatendimentos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Henrique Camargo Cardoso** em 11/01/2023 11:58.

Inserido ao protocolo **19.921.232-0** por: **Anna Tanie Pinheiro Pinto** em: 11/01/2023 12:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1c13bf39ac4d869676f3bf3d76214bf.